



# PERNAMBUCANO A2 2025

## COMUNICADO

Prezados Presidentes,

Considerando as informações prestadas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJD PE (certidão em anexo) e, considerando finalmente, os dados estatísticos do Campeonato Pernambucano A3 2024, a Diretoria de Competições - DCO conclui que ao término do Campeonato o Belo Jardim Futebol Clube ficou em 4º colocado com 4 (quatro) pontos e o I de Maio Sport Club em 5º colocado com 4 (quatro) pontos, de acordo com a classificação final (em anexo) e em consonância com o Art.11 Parágrafo Primeiro do Regulamento Específico da Competição – REC.

Art.11

...

*Parágrafo Primeiro: Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira Fase, o desempate para efeito de classificação será definido observando-se os critérios abaixo, aplicados à fase:*

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º) Confronto Direto
- 7º) sorteio.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Recife, 08 de julho de 2025

DCO FPF - PE





Recife, 08 de julho de 2025.

CERTIFICO que, revendo os registros a cargo desta Secretaria do Tribunal de Justiça Desportivo de Pernambuco - TJD-PE, verificou-se que em relação ao **BELO JARDIM FUTEBOL CLUBE**, consta:

**PROCESSO: 126/2024 – 1ª CD**

**DECISÃO:** A PRIMERIA COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 214, APLICANDO A PENA DE PERDA DE 3 PONTOS E NAO COMPUTAR OS PONTOS EVENTUALMENTE CONQUISTADOS NA PARTIDA COM MULTA PECUNIÁRIA NO VALOR DE R\$ 100,00, ESTIPULANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA O PAGAMENTO, SOB PENA DAS SANÇÕES DO ART. 223. A DEFESA SOLICITOU A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.

EM SESSÃO DE: 15/10/2024

Multa de R\$ 100,00 em aberto

**PROCESSO: 128/2024 – 1ª CD**

**DECISÃO:** A PRIMERIA COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA

DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 214, APLICANDO A PENA DE PERDA DE 3 PONTOS E NAO COMPUTAR OS PONTOS EVENTUALMENTE CONQUISTADOS NA PARTIDA COM MULTA PECUNIÁRIA NO VALOR DE R\$ 100,00. ESTIPULANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA O PAGAMENTO, SOB PENA DAS SANÇÕES DO ART. 223. A DEFESA SOLICITOU A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.

EM SESSÃO DE: 15/10/2024

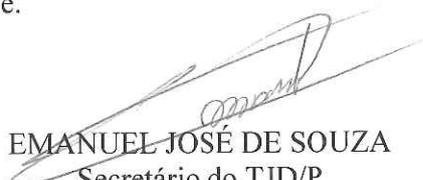
Multa de R\$ 100,00 em aberto

No Processo 126/2024 o Clube foi apenado com a perda de 3 (três) pontos mais 1 (um) ponto do empate na partida contra o Águia que terminou com o placar de 1x1, totalizando a perda de 4 (quatro) pontos.

No Processo 128/2024 o Clube foi apenado com a perda de 3 (três) pontos mais 1 (um) ponto do empate na partida contra o Pesqueira que terminou com o placar de 0x0, totalizando a perda de 4 (quatro) pontos.

Somando as duas penalidades, o Belo Jardim Futebol Clube, perdeu o total de 8 (oito) pontos.

A presente é verdade. Dou fé.

  
EMANUEL JOSÉ DE SOUZA  
Secretário do TJD/P

# CLASSIFICAÇÃO PERNAMBUCANO A3 2024

## GRUPO A

Classificação		PTS	J	V	E	D	GP	GC	SG	CV	CA
1º	 América	15	7	6	1	0	18	4	14	0	19
2º	 Águia	12	7	3	3	1	12	8	4	2	16
3º	 Caruaru City	5	7	4	2	1	12	7	5	3	24
4º	 Belo Jardim	4	7	3	3	1	11	7	4	3	22
5º	 1º de Maio	4	7	1	1	5	6	16	-10	2	18
6º	 Pesqueira	0	7	1	5	1	3	4	-1	1	21
7º	 Sete de Setembro	-1	7	0	2	5	5	15	-10	1	13
8º	 Chã Grande	-2	7	1	1	5	8	14	-6	3	17

TIME

DECISÃO

PONTOS

MOTIVO



"Foi determinado o julgamento em conjunto dos processos 328 e 329/2024. Por unanimidade de votos, conheceu-se do recurso para no mérito negar-lhe provimento e manter a perda de pontos aplicadas pelo TJD/PE ao América FC e Caruaru City SC Ltda, ambos por infração ao Art.214 do CBJD. "

4

Processo 328/2024 STJD - Recurso Voluntário - Procedência: TJD/PE - Recorrente: Caruaru City Sport Club Ltda - Recorrido: Decisão do TJD/PE. Terceiro interessados: 1º de Maio EC de Petrolina e Águia FC de Cumaru. AUDITOR RELATOR: DR MARCELO AUGUSTO F. BELLIZE

TIME

DECISÃO

PONTOS

MOTIVO



A primeira comissão disciplinar decidiu por maioria pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no ART. 214, aplicando a pena de perda de 3 pontos e não computar os pontos eventualmente conquistados na partida com multa pecuniária no valor de R\$ 100,00. Estipulando o prazo de 30 dias, sob pena das sanções do ART. 223. A defesa solicitou a lavratura do acórdão.

8

Processo 126/2024 e 128/2024 julgado em 16 de outubro de 2024.

TIME	DECISÃO	PONTOS	MOTIVO
	"Foi determinado o julgamento em conjunto dos processos 328 e 329/2024. Por unanimidade de votos, conheceu-se do recurso para no mérito negar-lhe provimento e manter a perda de pontos aplicadas pelo TJD/PE ao América FC e Caruaru City SC Ltda, ambos por infração ao Art.214 do CBJD. "	9	Processo 328/2024 STJD - Recurso Voluntário - Procedência: TJD/PE - Recorrente: Caruaru City Sport Club Ltda - Recorrido: Decisão do TJD/PE. Terceiro interessados: 1º de Maio EC de Petrolina e Águia FC de Cumaru. AUDITOR RELATOR: DR MARCELO AUGUSTO F. BELLIZE

TIME	DECISÃO	PONTOS	MOTIVO
	A primeira comissão disciplinar decidiu por maioria pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no ART. 214, aplicando a pena de perda de 3 pontos e não computar os pontos eventualmente conquistados na partida com multa pecuniária no valor de R\$ 100,00. Estipulando o prazo de 30 dias, sob pena das sanções do ART. 223. A defesa solicitou a lavratura do acórdão.	6	Processo 125/2024 julgado em 16 de outubro de 2024.

TIME	DECISÃO	PONTOS	MOTIVO
	A primeira comissão disciplinar decidiu por maioria pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no ART. 214, aplicando a pena de perda de 3 pontos e não computar os pontos eventualmente conquistados na partida com multa pecuniária no valor de R\$ 100,00. Estipulando o prazo de 30 dias, sob pena das sanções do ART. 223. A defesa solicitou a lavratura do acórdão.	8	Processo 124/2024 julgado em 16 de outubro de 2024.

TIME	DECISÃO	PONTOS	MOTIVO
	A primeira comissão disciplinar decidiu por maioria pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no ART. 214, aplicando a pena de perda de 3 pontos e não computar os pontos eventualmente conquistados na partida com multa pecuniária no valor de R\$ 100,00. Estipulando o prazo de 30 dias, sob pena das sanções do ART. 223. A defesa solicitou a lavratura do acórdão.	3	Processo 123/2024 julgado em 16 de outubro de 2024.